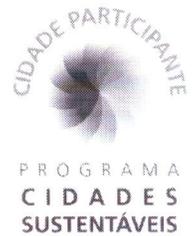




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.789, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Marlene Ribeiro da Silva Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º A servidora **Sueli Abidala Zeme Honorato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º Ao servidor **Luiz Lima da Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 17/12/2008 a 16/12/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º A servidora **Angelica Costa de Castro Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

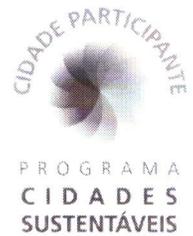
Art. 5º Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2010 a 31/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º A servidora **Sumara Alves Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 09/05/2010 a 08/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 7º A servidora **Sandra Helena Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Tania Regina da Silva Gomes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º A servidora **Maria José Giaculi Pimentel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 20/04/2010 a 19/04/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. Ao servidor **Itamar Rodrigues de Souza**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2010 a 31/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. Ao servidor **Sergio Carreira Sampaio**, Professor de Educação Física – 22 HRS, Padrão 15, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Ao servidor **Gabriel Antonio de Macedo**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos